

Portaria n.º 305/72

de 26 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capítulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Ministério das Finanças						
20.º	309.º	2		Despesas gerais de funcionamento:		
				Locação de bens	—\$—	300 000\$00
	310.º	1		Investimentos: maquinaria e equipamento	300 000\$00	—\$—
					300 000\$00	300 000\$00
Ministério do Interior						
5.º	74.º	1	1	Vencimentos e salários: vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	1 100 000\$00
6.º	104.º	1	1	Vencimentos e salários: vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	200 000\$00
7.º	120.º	1	1	Vencimentos e salários: vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	700 000\$00
8.º	139.º			Despesas de anos findos	2 000 000\$00	
					2 000 000\$00	2 000 000\$00
Ministério da Justiça						
3.º	129.º	1	1	Vencimentos e salários: vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	15 000\$00
	158.º	1		Investimentos: maquinaria e equipamento	15 000\$00	—\$—
	191.º			Remunerações por serviços auxiliares	3 300\$00	—\$—
	196.º	1		Investimentos: maquinaria e equipamento	—\$—	3 300\$00
					18 300\$00	18 300\$00
Ministério das Obras Públicas						
5.º	77.º	1	15	Bens duradouros: construções e grandes reparações: Fundação Vaquinhas, em Assumar	1 454 651\$00	—\$—
	82.º	1		Transferências — Instituições particulares: Fundação Vaquinhas, em Assumar	—\$—	1 454 651\$00
					1 454 651\$00	1 454 651\$00
Ministério da Economia						
Secretaria de Estado da Indústria						
15.º	324.º-I	5		Despesas gerais de funcionamento: publicidade e propaganda	500 000\$00	—\$—
	326.º	1		Investimentos: maquinaria e equipamento	—\$—	500 000\$00
					500 000\$00	500 000\$00
					4 272 951\$00	4 272 951\$00

Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.